



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2010
SENADOR POMPEU-CE, 05 de julho de 2010.

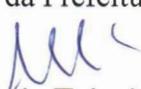
*Reajusta o valor do Vencimento dos Agentes
Comunitários de Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Senador Pompeu, para o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE, em 05 de julho de 2010.


Antonio Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal